

## **LEI MUNICIPAL Nº 3242, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Autoriza a locação de imóvel para operação verão/golfinho da Brigada Militar e Corpo de Bombeiros em Roque Gonzales.”*

O Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel para a Brigada Militar e/ou Corpo de Bombeiros, com a finalidade de servir como alojamento e para que os agentes dos órgãos acima descritos exerçam suas atividades durante a operação de verão junto a ser realizada no município de Roque Gonzales.

**Art. 2º** Além do aluguel a ser pago para o locador do imóvel, o município também arcará com o pagamento das faturas de energia elétrica do mesmo durante o período de locação.

**Art. 3º** A autorização constante no caput do art. 1º será pelo prazo que durar a operação verão/golfinhos dos órgãos de descritos no referido diploma legal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fernando Mattes Machry,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Luis Carlos Mallmann,  
Secretário Interino de Administração.